

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.000868/2024-14

**Unidade Gestora:**393028

4º Termo de Apostilamento AO  
CONTRATO n.º 399/2024 DE  
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
ARMADA, CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
E A EMPRESA LINCE - SEGURANÇA  
PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1500, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82800-000, inscrita no CNPJ nº 04.892.707/0020-73, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Hélio Gomes da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, portador da Matrícula SIAPE nº 2661677, doravante denominado CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 399/2024, celebrado com a empresa LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0003-99, sediada na Rua Alferes Poli, nº 1420, Bairro Rebouças, CEP 80.220-050, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 807/2026 (SEI nº 25354794), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos custos decorrentes do mercado (insumos) do Contrato nº 399/2024, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2026, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 4,724910% , incidente sobre a parcela dos insumos do contrato, para o período remanescente de sua vigência, conforme Planilha de Cálculo do 4º Apostilamento constante dos autos.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 399/2024, que prevê o reajustamento dos custos decorrentes do mercado mediante aplicação do IPCA/IBGE.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a aplicação do reajuste dos insumos, o valor global estimado do Contrato nº 399/2024 passará para R\$ 3.295.566,80 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), considerados os efeitos financeiros decorrentes da atualização dos custos de mercado a partir de 05/06/2026.

3.2. O valor mensal estimado do contrato, após o encerramento da vigência do acréscimo temporário de postos formalizado pelo 1º Termo Aditivo, passará de R\$ 96.828,66 (noventa e seis mil

oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 96.885,56 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. Durante a vigência do 1º Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$ 161.911,90 (cento e sessenta e um mil novecentos e onze reais e noventa centavos) para R\$ 162.007,24 (cento e sessenta e dois mil sete reais e vinte e quatro centavos).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo da respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada, integrante do presente instrumento.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao DNIT, vinculados ao Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001 e à Natureza de Despesa 33.90.37.03 – Locação de Mão de Obra – Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atendimento das despesas decorrentes do reajuste no exercício de 2026, foi emitida a correspondente Declaração de Existência de Recursos Orçamentários.

4.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias que forem consignadas para essa finalidade nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

4.4. O valor efetivo a ser pago deverá ser apurado com base na execução contratual e nos efeitos financeiros incidentes a partir de 05/06/2026.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 399/2024 e de seus instrumentos posteriores, não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba/PR, na data de sua assinatura

(assinado eletronicamente)  
HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)  
RAUL CAPP PALLOTTA  
Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/07/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 16/07/2026, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25399140** e o código CRC **854905D3**.

---

Referência: Processo nº 50609.000868/2024-14

SEI nº 25399140



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |